



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 977, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

(Oriunda do Poder Executivo)

**Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alteração na Lei Municipal nº. 880 de 22 de dezembro de 2017, e seus anexos, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e eu **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte,

LEI

### TITULO I

### CAPITULO I

### DA CRIAÇÃO DA ATIVIDADE, DO LIMITE DE CRÉDITO ALTERAÇÃO DA LEI DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 880, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2020 e 2021, através da criação da ATIVIDADE “**JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E TIRO DE GUERRA**”, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e, R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0.1.00.000000, para dar suporte às despesas, nos referidos anos.

#### 04–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

143 – ATIVIDADE

**JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E TIRO DE GUERRA  
R\$ 300.000,00**

FUNÇÃO: 5

**DEFESA NACIONAL**

SUBFUNÇÃO: 153

**DEFESA TERRESTRE**

Fonte de Recursos:

**Recursos Ordinários Livres**

0.1.00.000000

#### 04–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

143 – ATIVIDADE

**JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E TIRO DE GUERRA  
R\$ 315.000,00**

FUNÇÃO: 5

**DEFESA NACIONAL**

SUBFUNÇÃO: 153

**DEFESA TERRESTRE**

Fonte de Recursos:

**Recursos Ordinários Livres**

0.1.00.000000

**Art. 2º** Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação parcial, do **Programa 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, conforme abaixo descrito:



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## 04–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7 – ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO R\$ 300.000,00

FUNÇÃO: 4

ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Fonte de Recursos:

Recursos Ordinários Livres

0.1.00.000000

## 04–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7 – ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
R\$ 315.000,00

FUNÇÃO: 4

ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Fonte de Recursos:

Recursos Ordinários Livres

0.1.00.000000

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (13.12.2019).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 1715, de 26.7.2019